WINAX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF Nº 24.193.650/000169
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024

I. DATA, HORA E LOCAL: No dia 14 de novembro de 2024 foi realizada Assembleia Geral de Cotistas ("AGC"), na sede da Arena Capital Gestora de Recursos LTDA. ("Arena Capital Gestora"), na Rua Voluntários da Pátria, nº 89, sala 702, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22270-000.

II. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, em razão da presença do titular da totalidade de cotas do Fundo, conforme se verificou na lista de assinaturas de presença.

III. PRESENÇA: Presente o único cotista do Fundo.

IV. MESA: Presidente: Rachel Szklo Simões; Secretário: Raquel Martins Oliveira.

V. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias

(i) Transferência da administração fiduciária do Fundo da **Arena Capital Gestora de Recursos LTDA para a Arena Capital Administração de Recursos LTDA** ("Arena Capital Administração"), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.134.127/0001-10, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 89, sala 702, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22270-000, sociedade autorizada a administrar carteiras de títulos e valores mobiliários ao amparo da Resolução CVM nº 21/21, conforme Ato Declaratório nº 22728, de 13 de novembro de 2024.

(ii) Indicação do diretor estatutário do novo administrador que responderá pelas obrigações dos Fundo perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e perante a Receita Federal do Brasil ("RFB"), a partir da data da efetiva transferência, pela administração do Fundo;

(iii) Alteração do Regulamento do Fundo

VI. DELIBERAÇÕES:

(I) Foi aprovado pelo único cotista a transferência da administração fiduciária do Fundo para a **Arena Capital Administração**, na abertura do dia 18 de novembro de 2024 ("Data da Transferência"). A **Arena Capital Administração**, neste ato, declara aceitar tal indicação, bem como assume total responsabilidade por todos os atos relacionados ao Fundo a partir da Data da Transferência, inclusive. A transferência da administração

do Fundo será efetivada de acordo com as seguintes premissas:

a) A **Arena Capital Gestora** transferirá à **Arena Capital Administração**, na Data da Transferência, a totalidade dos valores e ativos integrantes da carteira do Fundo, considerando o valor da cota de fechamento das operações na Data de Transferência, deduzidas as taxas de administração e performance, se existirem, e as demais despesas administrativas devidas pelo Fundo até a Data da Transferência, calculadas de forma "*pro rata temporis*", considerando o número de dias corridos até a Data da Transferência, que serão pagas à **Arena Capital Gestora** até a Data da Transferência;

b) A **Arena Capital Gestora** assume, neste ato, a obrigação de guardar, conservar e manter em perfeita ordem, durante o prazo legal exigido e às suas expensas, todos os documentos societários, contábeis e fiscais do Fundo, inerentes ao período em que exerceu as funções de administradora fiduciária.

c) A **Arena Capital Gestora** assume a responsabilidade por todos os atos por ela praticados no exercício das suas respectivas funções de administrador fiduciário do Fundo até a Data da Transferência, exclusive;

d) o Cotista neste ato aprova todos os atos de administração do Fundo praticados pela **Arena Capital Gestora** no período em que esteve sob sua administração, bem como as contas e as demonstrações contábeis do Fundo até a Data da Transferência, exclusive;

e) caberá à **Arena Capital Gestora** comunicar à CVM e à Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") acerca da transferência ora deliberada, sendo que caberá à **Arena Capital Administração** confirmar junto à CVM e à ANBIMA sua condição de novo administrador do Fundo e enviar à CVM e à ANBIMA o Regulamento do Fundo consolidado nesta assembleia, bem como os demais documentos necessários e ficando responsável pelas atualizações cadastrais que sejam necessárias;

(II) Foi designado o Sr. Paulo Dominguez Landeira, inscrito no CPF sob n.º 772.972.537-15, como diretor estatutário da **Arena Capital Administração** tecnicamente qualificado para responder pela administração, gestão, supervisão e acompanhamento do Fundo, bem como pela prestação de informações a ele relativas, a partir da Data da Transferência, perante a CVM e a Receita Federal do Brasil.

(III) A alteração do Regulamento do Fundo, conforme alterações deliberadas acima.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, depois de lavrada a presente ata.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024.

Mesa:

Rachel Szklo Simões
Presidente

Raquel Martins Oliveira
Secretária

ARENA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Administradora

ARENA CAPITAL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Nova Administradora